



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.906

Aprova alteração curricular para o Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

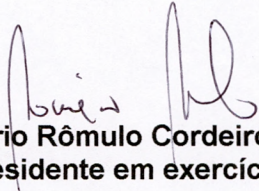
Considerando que o horário de aulas do Curso de Direito foi elaborado já com as alterações determinadas desta Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar as seguintes alterações curriculares para o Curso de Direito:

- a) equiparação das disciplinas "Direito Falimentar" (DIR 744) com "Direito Comercial V" (DIR 245), com redução da carga horária de sessenta para trinta horas;
- b) alteração da carga horária das disciplinas "Teoria Geral do Processo" (DIR 561) e "Direito Internacional Público", de sessenta para trinta horas;
- c) criação da disciplina eletiva "Introdução aos Direitos Humanos" (DIR 705), com carga horária de trinta horas, com a seguinte ementa: "O Curso visa a iniciar os alunos na Teoria da Praxis Ético-Política-Jurídica dos Direitos Fundamentais do Homem sob os aspectos Histórico-Constitucional-Filosófico."

Ouro Preto, em 07 de fevereiro de 2001.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício